



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 324, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DESTE PODER
LEGISLATIVO, PARA O ANO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 71 da Lei Municipal nº. 1.079/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim,

RESOLVE

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de férias dos servidores públicos deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para concessão no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período de Gozo Ano 2023-2024
001800	ALESSANDRA GOMES FERREIRA	05/07/23 A 03/08/23
000033	ALEXSANDRO C SACRAMENTO	15/02/22 A 16/03/22
001744	AFONSO CESAR FARIA DE OLIVEIRA	01/06/23 A 30/06/23
001714	ALDINEIA RIBEIRO SIQUEIRA	03/04/23 A 02/05/23
001827	ALLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/11/23 A 30/11/23
001777	ANDERSON PEREIRA PECANHA	01/09/23 A 30/09/23
000245	ANTONIO MARCOS DE SOUZA SILVA	01/03/23 A 30/03/23
000255	ARILSON DE ANDRADE DA SILVA	15/06/23 A 14/07/23
001814	ARILTON VENTURA FERREIRA	03/07/23 A 01/08/23
001829	ARTILANO BATISTA DO SANTOS	06/11/23 A 05/12/23
001820	BARBARA OLIVEIRA DA CONCEICAO	01/08/23 A 30/08/23
001771	BIANCA NICACIO DE OLIVEIRA	01/06/23 A 30/06/23
001774	CARLOS ALBERTO FERREIRA CARVALHO	12/06/23 A 11/07/23
001763	CAROLINE JACINTO DA SILVA COSTA	01/04/23 A 30/04/23
001801	CAROLINI NOGUEIRA CAVALCANTI	01/12/23 A 30/12/23
001789	CAROLINY RODRIGUES C MOREIRA	01/08/23 A 30/08/23
001822	CHRISTYLYNORRAN FERREIRA RANGEL	01/05/23 A 30/05/23
001806	CLEMILSON GOMES DE CAMPOS	01/08/23 A 30/08/23
001779	DALVO GOMES DE ANDRADE	02/07/23 A 31/07/23
001724	DANIELE DELFINO PECANHA	05/05/23 A 03/06/23
000248	DAVID RAMOS DE SOUZA	01/02/23 A 02/03/23
001823	DENAIR ARCANJO FREITAS	01/08/23 A 30/08/23
001738	DERLICIO FERREIRA GOMES JUNIOR	03/04/23 A 02/05/23
001683	DIEFERSON DE BRITE FERREIRA	01/12/23 A 30/12/23
000733	DILCINA DA SILVA LEAL	02/02/23 A 03/03/23
000529	EDILSON DA SILVA SOUZA	01/03/23 A 30/03/23
000240	ELIANE DE LOURDES G BERSANI	01/03/23 A 30/03/23
000774	ELIS RUFINO SALES	03/07/23 A 01/08/23

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Matrícula	Servidor(a)	Período de Gozo Ano 2023-2024
000714	ELIVANIS PAULO	06/02/23 A 07/03/23
001811	ERIC LEAL DE OLIVEIRA	01/03/23 A 30/03/23
000390	EVANDRO DE LIMA COSTA	01/11/23 A 30/11/23
001819	EVERTON DA SILVA	28/09/23 A 27/10/23
000330	FABIANO FERREIRA MACINA	20/02/23 A 21/03/23
000241	FERNANDA CURITIBA NUNES	23/02/23 A 24/03/23
000249	FERNANDA MOREIRA ROHR	01/03/23 A 30/03/23
001793	FERNANDA RIBEIRO DUTRA MOREIRA	01/09/23 A 30/09/23
000221	FERNANDO ANTONIO M PINHEIRO	01/01/23 A 30/01/23
001766	FERNANDO DA ROCHA FREITAS	03/07/23 A 01/08/23
000280	GELSON PEREIRA DA SILVA	01/02/23 A 02/03/23
001706	GENILDO SHERRER PEREIRA	03/04/23 A 02/05/23
001796	GIOVANE BRANDAO LEAL DA SILVA	01/11/23 A 30/11/23
001722	GISELA BENEVIDES PAES	01/08/23 A 30/08/23
001730	GRASIELLE DOS SANTOS MOTTA L SOARES	02/05/23 A 31/05/23
000252	HÉRICO SILVA ARAÚJO	02/04/23 A 01/05/23
001833	IASMIM BASTOS MATTOS	01/12/23 A 30/12/23
001783	JACQUELINE BOURGUIGNON DE SOUZA	01/12/23 A 30/12/23
000246	JADEILSON BAIENSE PINTO	01/03/23 A 30/03/23
000777	JAQUELINE DA SILVA SOUZA MARVILA	02/05/23 A 31/05/23
001689	JEAN CARLO VIANA SOARES	01/03/23 A 30/03/23
001799	JESUS ROCHA DA SILVA	10/07/23 A 08/08/23
001794	JEYSON DA SILVA GOMES	01/01/24 A 30/01/24
001735	JOAO MARCOS BAPTISTA SANTA RITA	01/03/24 A 30/03/24
000731	JOICE XAVIER MARTINS	01/03/23 A 30/03/23
000756	JORGE AUGUSTO NOBRE FERNANDES	03/04/23 A 02/05/23
001828	JORGE LUIZ SILVA CRESPO	01/11/23 A 30/11/23
001821	JOSE GERALDO OLIVEIRA MION	01/10/23 A 30/10/23
000742	JULIO FONSECA COELHO DE MELO	01/03/23 A 30/03/23
000726	JUSCELINO PONTES PEREIRA JUNIOR	01/02/23 A 02/03/23
000247	KARINA ABIB JABOUR	23/03/23 A 21/04/23
000741	KARINA SILVA DELFINO	01/03/23 A 30/03/23
001826	KARLA VIANA MATOS PEREIRA	01/10/23 A 30/10/23
001786	KEILA MARQUES FIDELIX	03/10/23 A 01/11/23
000727	KELLY FERREIRA PECANHA FREITAS	01/03/23 A 30/03/23
000776	LARISSA DOS SANTOS MENEZES	01/03/23 A 30/03/23
000778	LEANDRO PEREIRA MARQUES	01/03/23 A 30/03/23
001815	LEONARDO CORREIA DA SILVA	01/08/23 A 30/08/23
001780	LUCAS CARDOZO ARCHANJO	01/08/23 A 30/08/23

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Matrícula	Servidor(a)	Período de Gozo Ano 2023-2024
001817	LUCAS FERNANDO DE QUEIROZ ALVES	01/08/23 A 30/08/23
001776	LUCAS LOPES TAVORA	13/06/23 A 12/07/23
001752	LUCIANA SANTANA DE SOUZA	01/06/23 A 30/06/23
001812	LUCIANO ANTONIO PASSON	03/07/23 A 01/08/23
001769	LUCIENE MAIA VIANA DA SILVA	01/08/23 A 30/08/23
001726	LUCIMAR PEREIRA SILVA	03/07/23 A 01/08/23
000361	LUDMILA MATEUS PEREIRA GOMES	07/08/23 A 05/09/23
000244	LUIZ CARLOS CORREIA PIRES	20/02/23 A 21/03/23
000613	MANOELA DOS SANTOS PAES	01/03/23 A 30/03/23
001696	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA	03/04/23 A 02/05/23
000765	MARIA MADALENA DE SOUZA CARDOZO	02/05/23 A 31/05/23
001825	MARIEL DELFINO AMARO	04/09/23 A 03/10/23
001809	MARISTELA LEITE GUEDES	01/08/23 A 30/08/23
001808	MARTA SIQUEIRA LUIZ COIMBRA	02/08/23 A 31/08/23
001685	MARY JANE DE FREITAS DA ROCHA	08/11/23 A 07/12/23
001810	MICKELLY FARIA PIRES	02/05/23 A 31/05/23
000754	PAULO SERGIO PECANHA MARVILA	01/02/23 A 02/03/23
001745	POLIANA SANTOS PECANHA	01/06/23 A 30/06/23
000745	RAFAEL GOMES BELLO	01/02/23 A 02/03/23
001748	RAPHAEL FERREIRA GONCALVES	02/05/23 A 31/05/23
001795	RHENNAN MARQUES SILVA	03/07/23 A 01/08/23
001784	ROANY FELETTI GAMES	01/08/23 A 30/08/23
001785	RODRIGO SILVA MACHADO	05/07/23 A 03/08/23
000319	ROLIAN DA CUNHA PEREIRA	22/11/23 A 21/12/23
001787	ROSEANA DE TOLEDO FERREIRA SILVA	03/07/23 A 01/08/23
001830	ROSIENE COIMBRA BENEVIDES	08/11/23 A 07/12/23
001765	SABRINA RIBEIRO BATISTA ZUZA	01/06/23 A 30/06/23
001797	SAMUEL VIANA BATISTA FIGUEIREDO	01/12/23 A 30/12/23
001802	SANDRA GONCALVES	01/08/23 A 30/08/23
000254	SANDRA ROSA CARVALHO	01/03/23 A 30/03/23
000309	SELENICE BARBOSA MATOS	01/02/23 A 02/03/23
001788	SERGIO RODOVALHO VENTURA	04/09/23 A 03/10/23
001803	SILVIMARIO SILVA DE OLIVEIRA	01/08/23 A 30/08/23
001710	SONIA DE MATOS FARIA	04/04/23 A 03/05/23
000739	STEFANI HELEODORO SOUZA	01/02/23 A 02/03/23
000242	SUELLEN GARCIA DA FONSECA TULLI	01/08/23 A 30/08/23
000243	TAIRONE PORTO BRAZIL	01/02/23 A 02/03/23
000787	TAMIRES LIMA LOPES CONTAIFER	01/08/23 A 30/08/23
000772	TAMIRES PAZ	01/03/23 A 30/03/23
001707	THAIS CAMPOS LEAL	03/08/23 A 01/09/23

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Matrícula	Servidor(a)	Período de Gozo Ano 2023-2024
001747	THAYNA GOMES BENEVIDES	03/07/23 A 01/08/23
001804	THIAGO VANTIL MARTINS	05/07/23 A 03/08/23
001816	TIAGO DE SOUZA BATISTA	01/08/23 A 30/08/23
000717	TULIANE DA CONCEIÇÃO M PECANHA	16/01/23 A 14/02/23
001791	VAGNER SANTOS NEGRINE	07/07/23 A 05/08/23
001834	VALDILAINE DOS SANTOS NOBRE BENTO	13/12/23 A 11/01/24
000757	VERONICA DA COSTA SIQUEIRA GOMES	02/03/23 A 31/03/23
001805	VICTOR MANOEL DA SILVA	01/08/23 A 30/08/23
001782	VINICIUS PECANHA MARVILA	04/09/23 A 03/10/23
000250	WALBER DUTRA MARVILA	01/02/23 A 02/03/23
000251	WANOKZOR ALVES AMM ASSIS	01/02/23 A 02/03/23
001792	WELINTON DELFINO GOMES	05/07/23 A 03/08/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº 325, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO
DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 13, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno em seu artigo 39, inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão para estudo e regulamentação da Nova Lei de Licitações - [Lei federal nº 14.133/2021](#), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ficam designados para constituição da Comissão os servidores ocupantes dos cargos a seguir:

- I. Ocupante do Cargo de provimento comissionado de Chefe de Compras, para atuar como Presidente da Comissão;
- II. Ocupante do Cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para atuar como Secretário da Comissão;
- III. Ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- IV. Ocupante do Cargo de provimento comissionado de Coordenador de Licitação, Contratos e Compras;
- V. Ocupante do Cargo de provimento efetivo de Contador ou Auxiliar Contábil;
- VI. Ocupante do Cargo de provimento comissionado de Procurador Geral;
- VII. Ocupante do Cargo de provimento comissionado de Assessor Legislativo;

Parágrafo único. O Secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento deste, podendo convocar reuniões, que deverão acontecer semanalmente para dar andamento aos trabalhos de estudo e regulamentação.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. A Comissão realizará suas reuniões na sede deste Poder Legislativo, todas as quintas-feiras, às 14h (quatorze horas).

Art. 3º-A. O prazo de vigência da Comissão é de 3 (três) meses, a partir da data de sua constituição, sendo prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente
Biênio 2021/2022

1º Passo. PMP- Programa de Melhoria de Processo.

Instituir um PMP- Programa de Melhoria de Processo, que poderá dispor sobre:
A organização interna e o mapeamento do processo de licitação/contratação.

1 - Levantamento inicial da estrutura organizacional envolvida no processo de licitação (identificação do número de agentes envolvidos no processo), considerando suas atribuições e competências, em observância as regras estabelecidas, em especial, o princípio da segregação das funções.

2 - Frente ao levantamento acima, revisar o fluxo processual existente, identificar gargalos e possíveis retrabalhos.

Neste aspecto muitas diretrizes deverão ser observadas, desde a necessidade de capacitação dos agentes até implementação de novas estruturas. Sugere-se um plano de ação com metas e objetivos bem definidos para instituir o PMP.

2º Passo. A equipe de planejamento, assessoramento jurídico e controle interno – o que fazer?

3 - Instituir a equipe de Planejamento, caso não haja, e estabelecer a forma de atuação de seus participantes de modo que possam contribuir tecnicamente com seus conhecimentos para a construção do ETP- Estudo Técnico preliminar do processo licitatório.

4 - Na formação da equipe deve existir profissionais com conhecimentos multidisciplinares, contribuindo em vários sentidos, como: definir a modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa. Essas diretrizes deverão ser objeto de estudo (análise) na busca da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso (art.11, I).

5 - Definir a forma de participação do controle interno e do assessoramento jurídico nos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e contratações.

6 - Observar a divisão das atribuições pertinentes ao acompanhamento dos documentos processuais da fase preparatória até a homologação (art. 8º).

7 - Instituir regras para análise jurídica dos editais bem como o processo de trabalho conjunto (jurídico/controle) nos termos da Lei (art.19, IV).

8 - Instituir critérios internos objetivos prévios para escolha de prioridade das análises pela assessoria jurídica, bem como estabelecer internamente as regras acerca da dispensa do parecer jurídico.

3º Passo. O Estudo Técnico Preliminar na Lei 14.133/2021.

9 - Normatizar internamente a metodologia da construção dos ETP- Estudos Técnicos Preliminares para os objetos a serem adquiridos, mediante a atuação da Equipe de Planejamento.

10 - Revisar os ETP's existentes e viabilizar as práticas de sustentabilidade (incentivar- art.11, IV) nos novos processos, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto.

11 - Levantamento dos contratos/objetos existentes e das novas contratações e sua possível complexidade técnica, verificando a necessidade de exigência de certificações, além da possibilidade de formação de consórcios ou subcontratação, inclusive, disciplinar a possibilidade de consulta pública para compreensão dos objetos e a construção do TR/PB.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

12 - Mediante demonstração em ETP- estudo técnico preliminar, comprovar a existência de competitividade e a possível eficiência contratual, ao definir exigências editalícias que utilizem mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução para a conservação e operação do bem, serviço ou obra.

4º Passo. A gestão de riscos nas contratações.

13 - Instituir ou aperfeiçoar o modelo de gestão de riscos dos processos de licitação/contratação, identificando os objetos/contratos para implementação da gestão, seja por meio da Matriz [8] (14.133/2021) se for o caso, ou por meio de um mapeamento (Mapa de Riscos – modelo IN nº05/2017).

14 - Após a escolha dos objetos que terão a matriz definidora dos riscos da contratação, instituir internamente o modelo da matriz e as capacitações dos responsáveis.

15 - Identificar os principais riscos que envolvem o processo de contratação, como: riscos na fase planejamento (qualificação pessoal; orçamentários; definição do objeto) além das exigências editalícias (atestados e qualificação econômico-financeira) além dos contratuais. Após a identificação criar mecanismos de gerenciamento, mitigação e ou extinção, nos processos que se fizerem necessários.

5º Passo. Os requisitantes/demandantes – quem são e o que fazem?

16 - Identificar os setores responsáveis pela requisição e formalização das demandas a fim de padronizá-las e compatibilizá-las com o plano de contratações anual.

17 - Alinhar as demandas ao planejamento estratégico, bem como subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

18 - Correspondência do Plano de Contratações Anual em todos os processos e sua divulgação.

6º Passo. Os cadastros, sistemas e padronização.

19 - Revisar ou instituir os sistemas de cadastros de fornecedores.

20 - Providenciar o levantamento dos bens mais adquiridos, verificar as necessidades permanentes.

21 - Classificar os bens comuns e de luxo (Decreto nº 10.818/2021) no âmbito interno, considerando sua realidade institucional.

22 - Realizar levantamento dos bens existentes (equipamentos) e seu ciclo de vida, considerando inclusive o custo de manutenção com a descrição de possíveis impactos ambientais.

23 - Instituir procedimentos a fim de centralizar os processos de licitação e contratação;

24 - Instituir catálogos padronizados de compras, serviços e obras mediante sistema informatizado que contemple o gerenciamento centralizado; indicação de preços (com a padronização de itens a serem adquiridos) disponíveis para a licitação.

25 - Verificar a implementação prévia das informações necessárias ao sistema de registro cadastral único a ser disponibilizado no Portal (PNCP).

26 - Providencias iniciais junto as áreas responsáveis (licitações/contratos e TIC) e sua compatibilização (sistemas e regras) e reflexos (cadastro de fornecedores).

7º Passo. O Cadastro único, regulamentação e disponibilização de informações no sistema.

27 - Levantamento das informações dos contratados (atestados emitidos) bem como penalizações.

28 - Instituir critérios que permitam avaliação dos licitantes quanto a sua qualificação técnica e econômico-financeira.

29 - Instituir critérios objetivos que permitam avaliar a atuação do contratado, seu desempenho na execução contratual.

30 - Regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, contemplando medidas de incentivo ou em relação às penalidades.